



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 18/08/2021 às 17:48:02 Jace Alves de Oliveira alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 38803/21.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
Número da Licitação: 00002/2021
Data de Publicação: 04/06/2021
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 16/07/2021
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor Estimado: R\$ 1,00
Valor: R\$ 1,00

Fontes de Recursos: Recursos Diversos (2900).

Objeto: Contratação de leiloeiro oficial para realização de leilão destinado à alienação de veículos e equipamentos inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB (Em caso de pessoa jurídica a mesma deverá atender o previsto no Art. 53 da DREI nº 72 de 19/12/2019), conforme termo de referência.

Informação Complementar: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratado: Marco Túlio Montenegro Dias, CPF: 036.186.444-26. Valor total contratado: O leiloeiro contratado será remunerado pelo arrematante no percentual do valor final ofertado na fase de lances, conforme § único do art. 24.º do Decreto 21.981/32, valor este que deverá ser cobrado diretamente de cada arrematante, na ocasião do leilão, não cabendo a Prefeitura Municipal de Princesa Isabel a responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelo comprador, nem pelos gastos despendidos pelo leiloeiro contratado para recebê-la.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)? : Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 8

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 1,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (Nome): Marco Tulio Montenegro Cavalcanti Dias

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (CPF): 036.186.444-26

Proposta 1 - Situação: Vencedora

João Pessoa, 18 de Agosto de 2021



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB